

EDITAL SEI Nº 29873537/2026 - SAP.LCT

Joinville, 18 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2026
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90244/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras; e

Anexo IX - Minuta do Termo de Comodato.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 3.219.789,41 (três milhões, duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 20/07/2026 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03, de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção

relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

8.10.1.1 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do

vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverão apresentar junto com a proposta, uma das seguintes opções para análise técnica:

8.10.2.1 - Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.10.2.2 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.10.2.3 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "j", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

k.1) Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

l.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

f) tiverem suas amostras reprovadas.

g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostras, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação, mas seguintes quantidades:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	AMOSTRA EQUIPAMENTO COMODATO
1	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	4	
2	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	4	
3	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	4	1 Disparador Automático para teste da amostra
4	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	4	1 Disparador Automático para teste da amostra
8	911803	BOLSA PRESSURIZADORA	4	
14	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	4	
15	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	4	
20	47529	CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM	4	
21	47089	CATETER DUPLO J 6 FR	4	
22	47531	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	4	
23	47532	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	4	
24	47533	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	4	
44	910559	DRENO SUCTOR 3,2 MM	4	
45	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	4	
46	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	4	
47	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	4	
49	910271	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL	4	
50	45964	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	4	
51	13078	FRASCO DE ASPIRAÇÃO	4	
52	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	4	
53	47091	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	4	
54	43874	KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G	4	
55	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	4	
57	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	4	
58	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	4	
59	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	4	
66	910683	PLACA ELETROCIRURGICA	4	
68	47398	SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL	4	1 Monitor, módulos (se necessário) e cabo compatível para teste do sensor.

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio, situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00h às 16:30h.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder do Hospital Municipal São José até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do Anexo VI - Termo de Referência.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 17.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 18.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o [link](#) para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único ["gov.br"](#) para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acesar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único ["gov.br"](#) para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/03/2026.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será:

a) **Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio** - Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail:

b) Secretária Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET - Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290. Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - Os ordenadores das despesas serão o Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobradas administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;
- c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 6.3.6, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretirável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

28.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	910969 - AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC. AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G x 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	780	236,37	184.368,60
2	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMÁRIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	30	160,00	4.800,00
3	910248 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16 CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	1.015	147,53	149.742,95
4	910249 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	470	89,99	42.295,30
5	47460 - AGULHA DE PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA	Unidade	1.450	161,23	233.783,50
6	47461 - AGULHA DE PLEXO LONGA 21G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21G LONGA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA	Unidade	1.170	179,70	210.249,00
7	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORRÓIDA. ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA. PARA HEMORRÓIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	12	552,95	6.635,40
8	911803 - BOLSA PRESSURIZADORA BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE FLUÍDOS (SORO/SANGUE), ALÇA DE FIXAÇÃO AO SUPORTE, GANCHO PARA SUPORTE DE FRASCOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM MANÔMETRO ANALÓGICO CONECTADO DIRETAMENTE NO CORPO DO PRESSURIZADOR. COM CAPACIDADE DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 MMHG, VISOR EM ACRÍLICO/POLIMETILMETACRILATO E BOMBA DE AR (PERA/BULBO) QUE SE CONECTA AO MANGUITO, PERMITINDO INFLÁ-LO. LIVRE DE LÁTEX, CAPACIDADE DE 1.000 ML, CONFECCIONADA COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UN	50	1.643,00	82.150,00
9	24869 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.044,17	6.265,02
10	25243 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	956,20	5.737,20
11	25087 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	8	1.140,67	9.125,36

12	25244 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	649,99	3.899,94
13	911078 - CADARCO VASCULAR SILICONE CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTÉRIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Envelope	770	49,90	38.423,00
14	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM CAMPO CIRÚRGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXÍVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	1.400	58,86	82.404,00
15	910870 - CANETA P/ CAUTERIO AZUL CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	12.370	20,74	256.553,80
16	47467 - CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, 2 MANDRIS (SENDO UM MANDRIL EMPURRADOR E UM MANDRIL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO) E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	350	345,07	120.774,50
17	911737 - CANULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM CANULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CANULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	500	170,00	85.000,00
18	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X2,5 M CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.850	4,24	20.564,00
19	47530 - CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO, COM VISOR DE VIDRO, MEDIDAS ENTRE 95 A 110 X 220 A 240 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	500	43,59	21.795,00
20	47529 - CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 120CM, COM FITAS OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2.000	15,76	31.520,00
21	47089 - CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO ENTRE 26 E 28CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPAÇO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	480	223,01	107.044,80
22	47531 - COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	320	55,14	17.644,80
23	47532 - COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13MM X 25MM COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	320	55,48	17.753,60
24	47533 - COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13MM X 38MM COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MMX 38MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	470	36,43	17.122,10
25	10837 - DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPAÇA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	Unidade	1.580	2,32	3.665,60
26	10836 - DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPAÇA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	Unidade	1.860	2,49	4.631,40
27	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	1.950	2,77	5.401,50
28	909766 - DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	410	3,49	1.430,90
29	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPAÇO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	32,84	2.298,80
30	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPAÇO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	32,58	3.258,00
31	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPAÇO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	505	44,00	22.220,00
32	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPAÇO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	530	37,34	19.790,20
	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM				

33	PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	556	46,43	25.815,08
34	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	150	34,68	5.202,00
35	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	80	55,63	4.450,40
36	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	50,01	1.500,30
37	25053 - DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	43,37	3.035,90
38	25054 - DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	31,53	2.207,10
39	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	30	23,72	711,60
40	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	40	23,08	923,20
41	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	50	16,38	819,00
42	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	60	17,69	1.061,40
43	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	60	23,80	1.428,00
44	910559 - DRENO SUCTOR 3.2 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	2.730	25,10	68.523,00
45	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	720	30,70	22.104,00
46	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	190	34,99	6.648,10
47	909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO CONTINUA EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTINUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	400	20,78	8.312,00
48	31166 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	60	20,56	1.233,60
49	910271 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENV	1.920	58,10	111.552,00
50	45964 - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS - DESCARTÁVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE ENTRE 320 A 350 ML. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Unidade	160	236,25	37.800,00
51	13078 - FRASCO DE ASPIRAÇÃO FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO A VÁCUO RÍGIDO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLISULFONA, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA DE SEGURANÇA (FUNÇÃO ANTIREFLUXO) OU COM TAMPA VEDANTE EM BORRACHA (02 HASTES + BÓIA), COM DIÂMETRO DE 19 A 21 CM.	Peças	74	893,84	66.144,16
52	21432 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 5 X 7,5 CM ESTÉRIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	1.170	71,91	84.134,70
53	47091 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 7,5 X 10 CM ESTÉRIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	1.600	176,50	282.400,00
54	43874 - KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA 27G, CATETER EPIDURAL TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800MM, COM GUIA E MARCAS PARA CONTROLE DE INTRODUÇÃO, COM FILTRO E SERINGA EPIDURAL PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL QUE GARANTA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIT	650	317,13	206.134,50
55	909426 - LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECÍFICA PARA	PC	1.600	3,78	6.048,00

CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.					
56	909433 - LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	400	360,00	144.000,00
57	909493 - LAMINA OFTALMO 15 GRAUS LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSABILIDADE TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	250	27,38	6.845,00
58	909488 - LAMINA OFTALMO 2,75GRAUS LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSABILIDADE TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	350	22,16	7.756,00
59	910684 - LAMINA OFTALMO CRESCENTE LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSABILIDADE TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	150	37,90	5.685,00
60	917056 - LAMINA PARA BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	4.340	0,37	1.605,80
61	917057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	55.500	0,33	18.315,00
62	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	7.560	0,38	2.872,80
63	917063 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	28.610	0,32	9.155,20
64	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	19.700	0,32	6.304,00
65	909829 - LÂMINA DE BISTURI Nº24 AÇO CARBONO LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	8.350	0,32	2.672,00
66	910683 - PLACA ELETROCIURGICA PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELETRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELETRICO. COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELETRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2, BIRTCHEER MODELO 4400 POWER PLUS.	PC	12.370	10,96	135.575,20
67	913396 - PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSABILIDADE TECNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	18.250	1,63	29.747,50
68	47398 - SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL SENSOR ADESIVO HIPOALÉRGICO, CIRCUITO EM POLIÉSTER, COM ELETRODOS COMPOSTOS POR GEL AQUOSO E DISCO EM PLÁSTICO NYLON, ISENTO DE LÁTEX E PVC, RADIOTRANSARENTE. DEVE POSSIBILITAR NO MÍNIMO, A MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: CURVA DE EEG, ÍNDICE DE PROFUNDIDADE ANESTÉSICA OU ÍNDICE DE SEDAÇÃO, EMG (ELETROMIOGRAFIA FACIAL), ÍNDICE DE ARTEFATOS OU ÍNDICE DE QUALIDADE DE SINAL E SR (RELAÇÃO/FATOR DE SUPRESSÃO). COMPATIVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROCAUTERIO E ULTRASSOM, SEM INTERFERÊNCIA NA QUALIDADE DO SINAL OU FUNCIONAMENTO DOS PARÂMETROS MONITORADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E LACRADO, DEVE POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	360	214,43	77.194,80
69	909832 - SERRA GIGLI 50 CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	PC	480	11,51	5.524,80
				Total Geral	3.219.789,41

Observação I: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

Observação II: Para o item 3 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 5 (cinco) Disparadores Automáticos.

Observação III: Para o item 4 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 5 (cinco) Disparadores Automáticos.

Observação IV: Para o item 5 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 ESTIMULADORES DE PLEXO.

Observação V: Para o item 6 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 ESTIMULADORES DE PLEXO.

Observação VI: Para o item 68 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 05 (cinco) Monitores.

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO 244/2026
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/03/2026.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será:

a) Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio - Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

b) Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET - Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290. Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**; [verificar se a multa será por dia ou hora, dependendo do objeto licitado]

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no

C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Secretário(a)/Diretor(a) Presidente xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 244/2026** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ xx,00 (valor por extenso)**.

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/03/2026.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será:

a) **Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio** - Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

b) **Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET** - Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290. Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx-xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Os ordenadores das despesas serão o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 244/2026** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 6.3.6, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 14.133/21;

b) Lei Complementar nº 123/06;

c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

d) Código de Defesa do Consumidor;

e) Código Civil;

f) Código Penal;

g) Código Processo Civil;

- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**ANEXO V
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 244/2026, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Cidade:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 29699300/2026 - HMSJ.CAOP.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da Contratação

1.1.1 Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2 Especificações Técnicas

ITEM	CÓDIGO E- PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
1	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G X 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	780	780
2	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	30	0	30
3	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO- (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1.015	1.015

4	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RÍM, TAMANHO 18X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	470	470
5	47460	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22 G CURTA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.450	1.450
6	47461	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21 G LONGA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.170	1.170
7	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	12	12
8	911803	BOLSA PRESSURIZADORA	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE FLUÍDOS (SORO/SANGUE), ALÇA DE FIXAÇÃO AO SUPORTE, GANCHO PARA SUPORTE DE FRASCOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM MANÔMETRO ANALÓGICO CONECTADO DIRETAMENTE NO CORPO DO PRESSURIZADOR. COM CAPACIDADE DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 MMHG, VISOR EM ACRÍLICO/POLIMETILMETACRILATO E BOMBA DE AR (PERA/BULBO) QUE SE CONECTA AO MANGUITO, PERMITINDO INFLÁ-LO. LIVRE DE LÁTEX, CAPACIDADE DE 1.000 ML, CONFECCIONADA COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	0	50	50
9	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA	UNIDADE	6	0	6
10	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
11	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	8	0	8
12	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
13	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTÉRIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ENVELOPE	0	770	770
14	912478	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ, RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI, FLEXÍVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	0	1.400	1.400
15	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	0	12.370	12.370
16	47467	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, 2 MANDRIS (SENDO UM MANDRIL EMPURRADOR E UM MANDRIL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO) E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	PEÇA	0	350	350
17	911737	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM	CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	500	500
18	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	4.850	4.850
19	47530	CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR	CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO, COM VISOR DE VIDRO, MEDIDAS ENTRE 95 A 110 X 220 A 240 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	500	500
20	47529	CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 120CM, COM FITAS OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	2.000	2.000
21	47089	CATETER DUPLO J 6 FR	COMPRIMENTO ENTRE 26 E 28CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	PEÇA	0	480	480
22	47531	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	320	320
23	47532	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	320	320
24	47533	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 38MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	470	470
25	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	50	1.530	1.580
26	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1.760	1.860

27	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	1.950	1.950
28	909766	DRENO DE PENROSE Nº 04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	410	410
29	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
30	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	100	100
31	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	5	500	505
32	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530
33	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	6	550	556
34	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	150	150
35	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	80	80
36	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	30	30
37	25053	DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
38	25054	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
39	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	30	30
40	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)		PC	0	40	40
41	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)		PC	0	50	50
42	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)		PC	0	60	60
43	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)		PC	0	60	60
44	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	2.730	2.730
45	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	720	720
46	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS	PC	0	190	190

			ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
47	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO CONTÍNUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	400	400
48	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	0	60	60
49	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENVELOPE	0	1.920	1.920
50	45964	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS - DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE ENTRE 320 A 350 ML. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	160	160
51	13078	FRASCO DE ASPIRAÇÃO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO A VÁCUO RÍGIDO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLISULFONA, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA DE SEGURANÇA (FUNÇÃO ANTIREFLUXO) OU COM TAMPA VEDANTE EM BORRACHA (02 HASTES + BÓIA), COM DIÂMETRO DE 19 A 21 CM.	PEÇAS	0	74	74
52	21432	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENVELOPE	0	1.170	1.170
53	47091	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	0	1.600	1.600
54	43874	KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G	COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA 27G, CATETER EPIDURAL TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800MM, COM GUIA E MARCAS PARA CONTROLE DE INTRODUÇÃO, COM FILTRO E SERINGA EPIDURAL PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL QUE GARANTA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIT	0	650	650
55	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECÍFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	0	1600	1600
56	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATÍVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	0	400	400
57	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	250	250
58	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	350	350
59	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	150	150
60	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000	2.340	4.340
61	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	30.000	25.500	55.500
62	919683	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.000	1.560	7.560
			EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE				

63	917063	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	8.500	20.110	28.610
64	917064	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	4.000	15.700	19.700
65	909829	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	0	8.350	8.350
66	910683	PLACA ELETROCIURGICA	PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELETRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELETRICO. COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELETRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2, BIRTCHEER MODELO 4400 POWER PLUS.	PEÇAS	0	12.370	12.370
67	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	0	18.250	18.250
68	47398	SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL	SENSOR ADESIVO HIPOALÉRGICO, CIRCUITO EM POLIÉSTER, COM ELETRODOS COMPOSTOS POR GEL AQUOSO E DISCO EM PLÁSTICO NYLON, ISENTO DE LÁTEX E PVC, RADIOTRANSARENTE. DEVE POSSIBILITAR NO MÍNIMO, A MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE EEG, ÍNDICE DE PROFUNDIDADE ANESTÉSICA OU ÍNDICE DE SEDAÇÃO, EMG (ELETROMIOGRAFIA FACIAL), ÍNDICE DE ARTEFATOS OU ÍNDICE DE QUALIDADE DE SINAL E SR (RELAÇÃO/FATOR DE SUPRESSÃO). COMPATIVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE EQUIPAMENTO DE ELETROCAUTÉRIO E ULTRASSOM, SEM INTERFERÊNCIA NA QUALIDADE DO SINAL OU FUNCIONAMENTO DOS PARÂMETROS MONITORADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E LACRADO, DEVE POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	0	360	360
69	909832	SERRA GIGLI 50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	PC	0	480	480

1.3 Comodato:

1.3.1 Para o item 3 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato **5 (cinco) Disparadores Automáticos**, compatível com o mesmo.

1.3.2 Para o item 4 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato **5 (cinco) Disparadores Automáticos**, compatível com o mesmo.

1.3.3 Para o item 5 - Agulha de Plexo Curta 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, **02 ESTIMULADORES DE PLEXO.**

1.3.4 Para o item 6 - Agulha de Plexo Longa 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, **02 ESTIMULADORES DE PLEXO.**

1.3.5 Para o item 68 - SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL, a contratada deverá fornecer, **05 (cinco) Monitores**, módulos (se necessário) e cabo compatível com o sensor.

1.3.6 Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa.

1.3.7 Os mesmos deverão permanecer a disposição da Contratante por um período de 90 (noventa) dias corridos após o término do contrato ou até o término dos estoques dos insumos.

1.3.8 A Contratada deverá garantir a **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, durante todo o período de vigência contratual e também durante o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato, enquanto houver estoque dos insumos.

1.3.9 Em caso de **falha técnica, defeito ou necessidade de substituição**, a Contratada deverá realizar a **troca do equipamento no prazo máximo de 72 horas**, sem ônus para a Contratante, de forma a não comprometer a continuidade dos atendimentos e procedimentos assistenciais.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual

1.6.1 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria da Saúde para o ano de 2026.

2.3 A contratação encontra amparo na Lei nº 9.924, de 10 de setembro de 2025 (26758096 - 26788782), que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, processo SEI nº 25.0.040527-8.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP do presente processo SEI n.º 25.0.253776-7, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), por meio do Sistema de Registro de Preços".

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Analisados os seguintes pontos:

a) Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

b) Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

c) Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

d) Produção de Resíduos: Os resíduos descartados em sacos de lixo hospitalar ou comum, o descarte já segue as regras ambientais vigentes adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

e) Logística Reversa: não se faz necessário, considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização.

f) Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

4.1.2 Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental de impacto para a contratação. No entanto, caso cabível, a Contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

4.2 Da Validade dos Produtos

4.2.1 Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

4.2.1.1 Para os itens 48, 60, 61, 62, 63 e 64, os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

4.2.1.2 Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

4.2.1.3 Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

4.2.2 Validade total - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

4.3 Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de Site (Print de Tela)

4.3.1 Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverão apresentar junto com a proposta, uma das seguintes opções para análise técnica:

4.3.1.1 Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.3.1.2 Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.3.1.3 Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

4.4 Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de Site (Print de Tela)

4.4.1 Os prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

4.4.2 As especificações técnicas definidas neste documento deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

4.4.3 A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

4.5 Amostras

4.5.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) item(s) cotado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	AMOSTRA EQUIPAMENTO COMODATO
1	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	4	
2	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	4	
3	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	4	1 Disparador Automático para teste da amostra
4	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	4	1 Disparador Automático para teste da amostra
8	911803	BOLSA PRESSURIZADORA	4	
14	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	4	
15	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	4	
20	47529	CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM	4	
21	47089	CATETER DUPLO J 6 FR	4	
22	47531	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	4	
23	47532	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	4	
24	47533	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	4	
44	910559	DRENO SUCTOR 3,2 MM	4	
45	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	4	
46	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	4	
47	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	4	
49	910271	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL	4	
50	45964	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	4	
51	13078	FRASCO DE ASPIRAÇÃO	4	
52	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	4	
53	47091	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	4	
54	43874	KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G	4	
55	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	4	
57	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	4	
58	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	4	
59	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	4	
66	910683	PLACA ELETROCIRURGICA	4	
68	47398	SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL	4	1 Monitor, módulos (se necessário) e cabo compatível para teste do sensor.

4.5.2 A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

4.5.3 No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

4.5.4 As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias

úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

4.5.5 As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

4.5.6 As amostras deverão ser entregues no Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio, situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050.

4.5.7 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00h às 16:30h.

4.5.8 A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

4.6 Amostra do Comodato

4.6.1 Conforme informado na tabela acima, para os itens que exigem amostra e estão vinculados a comodato de equipamentos, é necessário o envio do respectivo equipamento para que seja realizada a análise técnica durante a fase de amostragem da licitação.

4.6.2 Solicitamos, portanto, que seja encaminhada a amostra do equipamento em comodato, conforme previsto, para viabilizar os testes e validação técnica do item proposto.

4.7 Critérios de Análise das Amostras

4.7.1 Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 1.2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto.

4.7.2 Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

4.7.3 Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

4.8 Função Técnica

4.8.1 Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9 Subcontratação

4.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 Garantia da contratação

4.10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Do prazo de Entrega e Forma de Entrega

5.1.1 Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

5.1.2 Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.2 Local de Entrega e Horário de Entrega

5.2.1 Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio

5.2.1.1 Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050.

5.2.1.2 Horário de entrega das 08h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.2.1.3 É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

5.2.1.4 Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.2.1.5 Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.2.2 Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET

5.2.2.1 Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290.

5.2.2.2 Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento.

5.2.2.3 É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

5.2.2.4 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o nº da ata de registro de preço, nº do empenho, nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

5.2.2.5 Qualquer divergência entre a ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

5.2.2.6 Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.2.2.7 Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.3 Condições de garantia

5.3.1 O(s) produto(s) deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

5.3.2 Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

5.3.3 Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato.

6.1.3 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.6 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2 Gestor do contrato

6.2.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.

6.3 Obrigações da Contratada

6.3.1 Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar n.º empenho, n.º contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

6.3.2 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.3.3 Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

6.3.4 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros.

6.3.5 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

6.3.6 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(ão) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.3.7 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

6.3.8 Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

6.4 Obrigações da Contratante

6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

6.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

6.4.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

6.4.4 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

6.5 Das sanções

6.5.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n. 14.133/2021. O procedimento destinado à aplicação das sanções será aquele definido na Instrução Normativa nº 02/2024 (0021402989), que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro ato que vier a alterar ou substituir.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 6.3.6, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

7.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho mencionados no presente Termo de Referência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2 Forma de Fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de Habilitação

8.3.1 Qualificação Técnica

8.3.1.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

8.3.1.2 Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

8.3.1.2.1 Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.3.1.2.2 Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.3.1.3 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

8.3.1.3.1 Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

8.3.1.4 Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

8.3.1.4.1 Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

8.3.2 Qualificação Econômico-Financeira

8.3.2.1 Não haverá exigência de Qualificação Econômico-Financeira, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

8.4 Documentação Compulsória para Contratação

8.4.1 Não se aplica.

8.5 Da Participação de Consórcio

8.5.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para o valor total da contratação, estima-se o montante de R\$ 3.219.789,41 (três milhões, duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

9.2 Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único

"gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 28553656/2026 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Trata-se de processo para "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), por meio do Sistema de Registro de Preços".

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José atendem pacientes com diversas patologias, sendo que muitos quadros clínicos e cirúrgicos exigem utilização de materiais de enfermagem específicos, essenciais para garantir um tratamento seguro, eficiente e de qualidade ao paciente.

1.3 A rotina em unidades de assistência à saúde contempla a realização de procedimentos invasivos e não invasivos, que demandam equipe técnica capacitada e a utilização de materiais permanentes e descartáveis, como insumos cirúrgicos. Há uma ampla variedade de produtos disponíveis no mercado, e a padronização dos itens elencados neste processo é fundamental para assegurar o pleno atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, tanto nos serviços de atenção básica especializada, quanto nos serviços de referência, programas de vigilância de saúde e no Hospital Municipal São José. Essa padronização contribui para a segurança assistencial e para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

1.4 Os materiais elencados no presente processo fazem parte do elenco padronizado na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos (CAME) para o atendimento tanto aos profissionais quanto aos usuários do Hospital São José e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição dos itens constantes neste processo, a fim de suprir as demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria da Saúde para o ano de 2026.

2.2 A contratação encontra amparo na Lei nº 9.924, de 10 de setembro de 2025 (26758096 - 26788782), que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, processo SEI nº 25.0.040527-8.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Condições de Garantia

3.1.1 O(s) produto(s) deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.1.2 Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

3.1.3 Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

3.2 Do prazo de Entrega e Forma de Entrega

3.2.1 Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

3.2.2 Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

3.3 Local de Entrega e Horário de Entrega

3.3.1 Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio

3.3.1.1 Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050.

3.3.1.2 Horário de entrega das 08h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.3.1.3 É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

3.3.1.4 Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

3.3.1.5 Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

3.3.2 Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET

3.3.2.1 Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290.

3.3.2.2 Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento.

3.3.2.3 É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

3.3.2.4 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o nº da ata de registro de preço, nº do empenho, nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

3.3.2.5 Qualquer divergência entre a ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

3.3.2.6 Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

3.3.2.7 Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

3.4 Prazo e Possibilidade de Prorrogação

3.4.1 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual

3.4.2 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

3.5 Da Validade dos Produtos

3.5.1 Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

3.5.1.1 Para os itens 48, 60, 61, 62, 63 e 64, os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

3.5.1.2 Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

3.5.1.3 Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

3.5.2 Validade total - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

3.6 Comodato

3.6.1 Para o item 3 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato **5 (cinco) Disparadores Automáticos**, compatível com o mesmo.

3.6.2 Para o item 4 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato **5 (cinco) Disparadores Automáticos**, compatível com o mesmo.

3.6.3 Para o item 5 - AGULHA DE PLEXO CURTA 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, **02 ESTIMULADORES DE PLEXO**.

3.6.4 Para o item 6 - AGULHA DE PLEXO LONGA 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, **02 ESTIMULADORES DE PLEXO**.

3.6.5 Para o item 68 - SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL, a contratada deverá fornecer, **05 (cinco) Monitores**, módulos (se necessário) e cabo compatível com o sensor.

3.6.6 Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa.

3.6.7 Os mesmos deverão permanecer a disposição da Contratante por um período de 90 (noventa) dias corridos após o término do contrato ou até o término dos estoques dos insumos.

3.6.8 A Contratada deverá garantir a **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, durante todo o período de vigência contratual e também durante o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato, enquanto houver estoque dos insumos.

3.6.9 Em caso de **falha técnica, defeito ou necessidade de substituição**, a Contratada deverá realizar a **troca do equipamento no prazo máximo de 72 horas**, sem ônus para a Contratante, de forma a não comprometer a continuidade dos atendimentos e procedimentos assistenciais.

3.7 Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de Site (Print de Tela)

3.7.1 Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverão apresentar junto com a proposta, uma das seguintes opções para análise técnica:

3.7.1.1 Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

3.7.1.2 Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

3.7.1.3 Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sites eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

3.8 Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de Site (Print de Tela)

3.8.1 Os prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

3.8.2 As especificações técnicas definidas neste documento deverão ser iguais, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

3.8.3 A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

3.9 Amostras

3.9.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	AMOSTRA EQUIPAMENTO COMODATO
1	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	4	
2	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	4	
3	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	4	1 Disparador Automático para teste da amostra
4	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	4	1 Disparador Automático para teste da amostra
8	911803	BOLSA PRESSURIZADORA	4	
14	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	4	
15	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	4	
20	47529	CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM	4	
21	47089	CATETER DUPLO J 6 FR	4	
22	47531	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	4	
23	47532	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	4	
24	47533	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	4	
44	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	4	
45	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	4	
46	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	4	
47	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	4	
49	910271	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL	4	
50	45964	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	4	
51	13078	FRASCO DE ASPIRAÇÃO	4	
52	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	4	
53	47091	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	4	
54	43874	KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G	4	
55	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	4	
57	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	4	
58	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	4	
59	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	4	
66	910683	PLACA ELETROCIURGICA	4	
68	47398	SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL	4	1 Monitor, módulos (se necessário) e cabo compatível para teste do sensor.

3.9.2 A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

3.9.3 No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também a abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

3.9.4 As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

3.9.5 As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

3.9.6 As amostras deverão ser entregues no Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio, situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050.

3.9.7 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00h às 16:30h.

3.9.8 A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

3.10 Amostra do Comodato

3.10.1 Conforme informado na tabela acima, para os itens que exigem amostra e estão vinculados a comodato de equipamentos, é necessário o envio do respectivo equipamento para que seja realizada a análise técnica durante a fase de amostragem da licitação.

3.10.2 Solicitamos, portanto, que seja encaminhada a amostra do equipamento em comodato, conforme previsto, para viabilizar os testes e validação técnica do item proposto.

3.11 Critérios de Análise das Amostras

3.11.1 Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 1.2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto.

3.11.2 Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

3.11.3 Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

3.12 Função Técnica

3.12.1 Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.13 Gestor do Contrato

3.13.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.

3.14 Obrigações da Contratada

3.14.1 Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar n.º empenho, n.º contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência de descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

3.14.2 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

3.14.3 Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

3.14.4 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros.

3.14.5 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

3.14.6 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(ão) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

3.14.7 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

3.14.8 Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

3.15 Obrigações da Contratante

3.15.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

3.15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

3.15.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

3.15.4 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

3.15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

3.16 Exigências de Habilitação

3.16.1 Qualificação Técnica

3.16.1.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

3.16.1.2 Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

3.16.1.2.1 Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

3.16.1.2.2 Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

3.16.1.3 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

3.16.1.3.1 Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

3.16.1.4 Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

3.16.1.4.1 Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

3.16.2 Quanto à dispensa de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira

3.16.2.1 O art. 69, da Lei nº 14.133/2021, objetiva permitir que os licitantes demonstrem e garantam que possuem aptidão econômica suficiente para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, com a apresentação do balanço patrimonial relativo aos dois últimos exercícios sociais.

3.16.2.2 A metodologia estabelecida para a aferição dessa condição financeira mínima, de longe, para a presente contratação não se demonstra efetiva, visto que limita os participantes, sendo forte causador de licitações fracassadas e desertas, para o objeto.

3.16.2.3 O balanço patrimonial é um documento próprio e específico regulamentado pela ordem jurídica, que somente pode ser tomado como eficaz após elaborado e apresentado por profissional competente e registrado na Junta Comercial. A elaboração de tal documento requer um investimento econômico que consome grande parte do lucro auferido na licitação, tornando-a desinteressante aos olhos do fornecedor, que a priori, é dispensado da escrituração contábil por força de Lei.

3.16.2.4 Conforme consta no o Art. 37 da Constituição Federal, em inciso XXI os princípios que devem reger as contratações públicas:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.16.2.5 Por sua vez, os Arts. 69 e 70 da Lei 14.133/2021 indicam os seguintes parâmetros para aferição da qualificação técnica e econômica:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e

nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.16.2.6 Por sua vez, resta definido no Art. 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 a seguinte definição de "entrega imediata":

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.16.2.7 Assim, para as contratações cujo prazo de entrega do produto seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Administração, há que ser considerada como imediata, e por via de consequência, dispensável a exigência de qualificação financeira por decisão fundamentada da Administração.

3.16.2.8 De acordo com o dispositivo constitucional e infra-legal, cabe à equipe de planejamento indicar para a contratação, de acordo com o histórico das licitações anteriores, a melhor forma de aferir a qualificação técnica e econômica dos licitantes, ponderando caso a caso, de forma a indicar tão somente a documentação estritamente necessária e indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações.

3.16.2.9 Deste modo, aferir a qualificação econômico-financeira dos licitantes pela apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos anos, para a presente contratação é de pouca utilidade prática e de baixíssima efetividade, e, acarreta o prejuízo direto à Administração, que, por sua vez, resta deficiente do produto necessário para a continuidade de suas atividades, alijando uma série de proponentes que poderiam contratar com a Administração com o melhor preço.

3.16.2.10 A contratação ora pretendida é por sistema de registro de preços, cuja demanda é futura e eventual, não resultando em compromisso para a Administração da contratação da integralidade do quantitativo indicado; Ainda, há outros instrumentos previstos no Edital, capazes de aferir a qualificação do fornecedor/prestador que é o atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da contratação.

3.16.2.11 Em caso de eventual descumprimento, há também a possibilidade de impor ao contratado as sanções previstas em Lei, cuja efetividade das punições torna desinteressante a participação de licitantes que porventura na execução contratual não venham a deter a capacidade necessária.

3.16.2.12 Assim, a dispensa da exigência da apresentação do balanço patrimonial oportuniza a Administração a alcançar uma contratação com maior efetividade, em cumprimento ao dispositivo constitucional, que atenda suas necessidades, bem como garante o cumprimento dos princípios administrativos, tais como a impessoalidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência.

3.17 Consórcio

3.17.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Critério para Definição do Quantitativo - Hospital Municipal São José:

4.1.1 Por se tratar de uma unidade de livre demanda, não é possível prever com exatidão o número de pacientes que necessitarão dos insumos em determinado período.

4.1.2 Dessa forma, para os itens do Hospital Municipal São José, foi adotado o seguinte critério:

4.1.2.1 Foi analisado o histórico de consumo anual (27179823, 28590914 e 28590924) utilizando-se o mês de maior demanda multiplicado por 12 meses, acrescido de 20% para ajuste e arredondamento das quantidades. Durante a análise, observou-se que, para alguns itens, esse cálculo resultou em quantitativos significativamente superiores ao consumo real.

4.1.3 Diante disso, foi realizada uma avaliação individual de cada item, considerando:

4.1.3.1 Itens com estimativas excessivas foram ajustados conforme a real necessidade.

4.1.3.2 Itens cuja estimativa atendia adequadamente à demanda foram mantidos conforme o cálculo inicial.

4.1.3.3 Ex: **Item 1 (AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.)**, quantidade a ser adquirida = 780, consumo de 1 ano = 209 unidades, mês de maior consumo = 48 unidades, cálculo = 691,20 unidades. A manutenção do quantitativo de 780 visa absorver picos de demanda em unidade de alta complexidade.

4.1.3.4 Com relação ao **Item 3 (AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM)**, a manutenção do quantitativo de 1.015 peças (superior ao cálculo matemático estrito do item 4.1.2.1) justifica-se pela natureza da assistência prestada. Trata-se de material de livre necessidade clínica, cuja demanda por biópsias está sujeita a variações epidemiológicas e à complexidade dos casos cirúrgicos, impossibilitando uma precisão matemática de 100%. O quantitativo adotado reflete a necessidade de garantir a segurança assistencial e evitar o desabastecimento em procedimentos de alta complexidade.

4.1.3.5 Para os **Itens 51 (FRASCO DE ASPIRAÇÃO) e 08 (BOLSA PRESSURIZADORA)**, por serem itens reutilizáveis, o critério de "mês de maior consumo" não é aplicável. As quantidades estimadas baseiam-se na necessidade de substituição de itens em uso (desgaste natural) e na garantia de reserva técnica para a capacidade operacional da unidade.

4.1.3.6 Especificamente para o **Item 08 (BOLSA PRESSURIZADORA)**, a ausência de movimentação em 2025 decorreu da reforma no setor de hemodinâmica. O quantitativo de 50 peças justifica-se pela retomada integral das atividades do setor e pelo fato de o item ter restado fracassado em certame anterior (Pregão 424/2025 - SEI 28590914), gerando necessidade de reposição imediata.

4.1.3.7 Para os **Itens 62 (LÂMINA PARA BISTURI Nº 12), 66 (PLACA ELETROCIÚRGICA) e 68 (SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL)**, as quantidades foram ratificadas com base no relatório de movimentação complementar (SEI 28590914), que comprova a utilização desses insumos em outros grupos de dispensação hospitalar fora do registro estritamente cirúrgico inicial.

4.1.3.8 Para o **Item 20**, considerando tratar-se de um item novo, sem histórico de consumo, a quantidade foi estimada com base na média de utilização de sacos plásticos empregados em outras finalidades, os quais vinham sendo "ajustados" para uso no Arco em C.

4.1.4 A média adotada não representa o consumo exato, mas sim uma estimativa estratégica, pautada na capacidade operacional da unidade, na complexidade dos casos atendidos e na frequência dos procedimentos realizados. Essa metodologia busca garantir a continuidade dos serviços hospitalares, minimizar riscos de desabastecimento e assegurar uma gestão de estoque eficiente e alinhada às necessidades reais do Hospital Municipal São José.

4.1.5 O Hospital Municipal São José é uma unidade de referência regional, com atendimentos de alta complexidade em diversas especialidades médicas e procedimentos cirúrgicos. Em razão dessa dinâmica, o consumo de materiais apresenta variações naturais e imprevisíveis.

4.2 Critério para Definição do Quantitativo - Secretaria Municipal de Saúde:

4.2.1 O método utilizado para a definição dos quantitativos baseou-se na média de consumo dos últimos 12 meses, conforme registrado nos documentos SEI n.º 27179835, n.º 28463762e n.º 28606621.

4.2.2 **Item nº 2 - Agulha de Corte Automático para Biópsia Mamária (14G X 10 CM):** Acréscimo sobre o consumo histórico para constituição de estoque estratégico de segurança. Devido à alta criticidade técnica e ao baixo valor absoluto da média mensal, a aplicação de margens menores comprometeria a assistência em urgências ou diagnósticos graves. O objetivo é garantir um estoque mínimo que comporte variações na rede (como mutirões) e evite o desabastecimento durante os fluxos logísticos de reposição.

4.2.3 **Itens nº 9, 10 e 12 - Registro de consumo zerado no sistema devido ao item não ter nenhum paciente em uso na rede.** A quantidade de 6 unidades foi definida como estoque estratégico de segurança, sendo indispensável para o suporte a pacientes crônicos e urgências. O quantitativo é baseado na estimativa de abertura de agenda para procedimentos de gastrostomia em unidade especializada, visando garantir a continuidade assistencial e evitar o desabastecimento por falta de registro histórico.

4.2.4 **Item nº 11 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR:** Quantitativo com base no consumo real identificado para atendimento aos pacientes vinculados aos Requerimentos Administrativos nº 208/2023/NAT e nº 063/2020/NAT. Foi aplicada margem de 50% para estoque estratégico de segurança, considerando a alta criticidade do insumo e a necessidade de garantir a substituição imediata em caso de intercorrências (rupturas ou obstruções), assegurando a continuidade da assistência a esses pacientes sem riscos de desabastecimento.

4.2.5 **Item nº 25 - DRENO DE PENROSE Nº 01:** Quantitativo com base no consumo real histórico de 12 meses (32 unidades), acrescido de margem de segurança de 20%. O ajuste visa alinhar o processo à média de utilização da rede, garantindo o suprimento para os procedimentos cirúrgicos, mantendo a economicidade e evitando o excesso de estoque de itens com validade determinada.

4.2.6 **Item nº 26 - DRENO DE PENROSE Nº 02:** Quantitativo com base no consumo real histórico de 12 meses (58 unidades), acrescido de margem de segurança. O ajuste visa a conformidade com a demanda média da rede e a otimização do estoque, garantindo a disponibilidade do insumo para os procedimentos cirúrgicos e o atendimento ininterrupto às unidades de saúde.

4.2.7 **Item nº 31 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO):** Quantitativo visando um estoque estratégico de segurança. Por tratar-se de item indispensável em urgências e suporte ventilatório, o baixo número absoluto do consumo histórico (1 unidade) não permite uma margem percentual pequena. O acréscimo visa garantir a disponibilidade imediata do kit completo para procedimentos críticos e evitar o risco de óbito por desabastecimento em situações de emergência onde o consumo é imprevisível.

4.2.8 **Item nº 32 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO):** Após análise da série histórica recente, houve um incremento na utilização do insumo (18 unidades nos últimos 5 meses). O quantitativo solicitado visa garantir o estoque estratégico de segurança para este item de alta criticidade, cobrindo a projeção de demanda acelerada identificada no último período e assegurando o suporte ventilatório ininterrupto em situações de urgência.

4.2.9 **Item nº 33 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO):** Quantitativo visando um estoque estratégico de segurança. Por tratar-se de item indispensável em urgências e diagnósticos graves, o baixo número absoluto do consumo histórico (2 unidades) não permite uma margem percentual pequena para garantir a prontidão. O acréscimo sobre o consumo, ajustado para o mínimo operacional, visa evitar o desabastecimento em situações críticas de suporte ventilatório e garantir a viabilidade assistencial.

4.2.10 **Itens nº 60, 61, 62, 63 e 64 -** Quantitativo com base no histórico de utilização registrado nos últimos 12 meses, acrescido de margem para estoque estratégico de segurança. O ajuste visa garantir a continuidade dos atendimentos na rede municipal, assegurando que o volume disponível comporte variações de demanda e garanta a pronta disponibilidade do material para os procedimentos técnicos necessários.

4.3 Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVOS	QUANTITATIVO HMSJ	QUANTITATIVO TOTAL
1	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G X 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	780	780
2	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	30	0	30
3	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO-(QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1.015	1.015
4	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO -(QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	470	470
5	47460	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22 G CURTA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.450	1.450
6	47461	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21 G LONGA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.170	1.170
7	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	12	12
8	911803	BOLSA PRESSURIZADORA	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE FLUÍDOS (SORO/SANGUE), ALÇA DE FIXAÇÃO AO SUPORTE, GANCHO PARA SUPORTE DE FRASCOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM MANÔMETRO ANALÓGICO CONECTADO DIRETAMENTE NO CORPO DO PRESSURIZADOR. COM CAPACIDADE DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 MMHG, VISOR EM ACRÍLICO/POLIMETILMETACRILATO E BOMBA DE AR (PERA/BULBO) QUE SE CONECTA AO MANGUITO, PERMITINDO INFLÁ-LO. LIVRE DE LÁTEX, CAPACIDADE DE 1.000 ML, CONFECCIONADA COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	0	50	50
9	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA	UNIDADE	6	0	6
10	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
11	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	8	0	8
12	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6
13	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ENVELOPE	0	770	770
14	912478	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ, RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXÍVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	0	1.400	1.400
15	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	0	12.370	12.370
16	47467	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, 2 MANDRIS (SENDO UM MANDRIL EMPURRADOR E UM MANDRIL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO) E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PEÇA	0	350	350
17	911737	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM	CÂNULA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	500	500
18	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	4.850	4.850
19	47530	CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR	CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO, COM VISOR DE VIDRO, MEDIDAS ENTRE 95 A 110 X 220 A 240 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	500	500
20	47529	CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 120CM, COM FITAS OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	2.000	2.000
21	47089	CATETER DUPLO J 6 FR	COMPRIMENTO ENTRE 26 E 28CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCADO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	0	480	480
22	47531	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	0	320	320

			LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.				
23	47532	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	320	320
24	47533	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 38MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	470	470
25	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	50	1.530	1.580
26	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1.760	1.860
27	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	1.950	1.950
28	909766	DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	410	410
29	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
30	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	100	100
31	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	5	500	505
32	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530
33	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	6	550	556
34	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	150	150
35	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	80	80
36	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	30	30
37	25053	DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
38	25054	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70
39	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	30	30
40	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)		PC	0	40	40
41	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)		PC	0	50	50

42	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)		PC	0	60	60
43	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)		PC	0	60	60
44	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	2.730	2.730
45	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	720	720
46	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	190	190
47	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	400	400
48	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTEUDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	0	60	60
49	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVIVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENVELOPE	0	1.920	1.920
50	45964	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS - DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE ENTRE 320 A 350 ML. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	160	160
51	13078	FRASCO DE ASPIRAÇÃO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO A VÁCUO RÍGIDO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLISULFONA, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA DE SEGURANÇA (FUNÇÃO ANTIREFLUXO) OU COM TAMPA VEDANTE EM BORRACHA (02 HASTES + BÓIA), COM DIÂMETRO DE 19 A 21 CM.	PEÇAS	0	74	74
52	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENVELOPE	0	1.170	1.170
53	47091	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	0	1.600	1.600
54	43874	KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G	COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA 27G, CATETER EPIDURAL TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800MM, COM GUIA E MARCAS PARA CONTROLE DE INTRODUÇÃO, COM FILTRO E SERINGA EPIDURAL PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL QUE GARANTA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIT	0	650	650
55	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTÁLMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	0	1.600	1.600
56	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	0	400	400
57	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	250	250
58	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	350	350
59	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	150	150
			EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM				

60	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000	2.340	4.340
61	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	30.000	25.500	55.500
62	919683	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.000	1.560	7.560
63	917063	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	8.500	20.110	28.610
64	917064	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	4.000	15.700	19.700
65	909829	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	0	8.350	8.350
66	910683	PLACA ELETROCIURGICA	PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELETRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELETRICO. COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELETRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2, BIRTCHEER MODELO 4400 POWER PLUS.	PEÇAS	0	12.370	12.370
67	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	0	18.250	18.250
68	47398	SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL	SENSOR ADESIVO HIPOALÉRGICO, CIRCUITO EM POLIÉSTER, COM ELETRODOS COMPOSTOS POR GEL AQUOSO E DISCO EM PLÁSTICO NYLON, ISENTA DE LÁTEX E PVC, RADIOTRANSARENTE. DEVE POSSIBILITAR NO MÍNIMO, A MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: CURVA DE EEG, ÍNDICE DE PROFUNDIDADE ANESTÉSICA OU ÍNDICE DE SEDAÇÃO, EMG (ELETROMIOGRAFIA FACIAL), ÍNDICE DE ARTEFATOS OU ÍNDICE DE QUALIDADE DE SINAL E SR (RELAÇÃO/FATOR DE SUPRESSÃO). COMPATÍVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE EQUIPAMENTO DE ELETROCAUTERIO E ULTRASSOM, SEM INTERFERÊNCIA NA QUALIDADE DO SINAL OU FUNCIONAMENTO DOS PARÂMETROS MONITORADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E LACRADO, DEVE POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	0	360	360
69	909832	SERRA GIGLI 50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	PC	0	480	480

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 No mercado atual, a alternativa viável consiste na aquisição dos itens listados neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não existem, atualmente, soluções em comodato ou locação para produtos como Materiais Cirúrgicos.

5.2 Para atender à necessidade de contratação dos itens mencionados neste Estudo Técnico Preliminar, destaca-se que tais produtos são consumíveis de uso individual. Esses itens são de livre demanda e não se enquadram como passíveis de locação ou comodato. Sua natureza descartável e de uso único os torna incompatíveis com modalidades contratuais que envolvem cessão ou aluguel de equipamentos.

5.3 Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José têm como compromisso garantir que todos os serviços prestados à população sejam de realizados com qualidade, segurança e eficiência. Nesse âmbito, a padronização dos materiais cirúrgicos é essencial para assegurar o atendimento adequado, conforme as necessidades clínicas de cada paciente e os protocolos assistenciais em vigor.

5.4 Os itens padronizados foram selecionados com base em critérios técnicos, qualidade comprovada e compatibilidade com os protocolos de atendimento adotados pelas instituições. Assim, a escolha de materiais padronizados contribui para a redução de erros e inconsistências nos procedimentos, além de facilitar a capacitação das equipes e promover maior segurança no cuidado ao paciente.

5.5 Considerando esses aspectos, a aquisição de Materiais Cirúrgicos, representa a alternativa mais adequada frente às condições do mercado, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficácia previamente estabelecidos, promovendo uma assistência segura, eficiente e confiável à população.

5.6 CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

5.6.1 Após a análise das possibilidades, considerando as soluções disponíveis no mercado, a solução que atende economicamente e tecnicamente a nossa necessidade é a "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), por meio do Sistema de Registro de Preços"

5.7 A opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real. Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços com a renovação da quantidade registrada, que é fundamental para assegurar a disponibilidade de insumos, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 A prorrogação da Ata com renovação de quantidade assegura a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, evitando interrupções que podem impactar as operações da instituição. A prorrogação e a renovação de quantidade são mecanismos previstos na legislação, que visam garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, a possibilidade de prorrogação com renovação das quantidades deverá ser analisada em momento oportuno, considerando a economia de escala, continuidade do fornecimento, redução dos custos, atendimento à demanda entre outros.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 A contratação tem como valor estimado o importe de R\$ 2.092.712,66 (dois milhões, noventa e dois mil setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVOS	QUANTITATIVO HMSJ	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALORES	VALOR HMSJ	VALOR TOTAL	REFERÊ
1	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC.	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA). 15G X 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	780	780	R\$ 77,88	R\$ 0,00	R\$ 60.746,40	R\$ 60.746,40	261687
2	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	30	0	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	259388
3	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO- (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RÍM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1.015	1.015	R\$ 119,00	R\$ 0,00	R\$ 120.785,00	R\$ 120.785,00	267795
4	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLÓGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RÍM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMÁTICA. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	470	470	R\$ 82,83	R\$ 0,00	R\$ 38.930,10	R\$ 38.930,10	0024231
5	47460	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22 G CURTA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.450	1.450	R\$ 153,00	R\$ 0,00	R\$ 221.850,00	R\$ 221.850,00	269467
6	47461	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJEÇÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21 G LONGA, ECOGÊNICA (ALTA VISIBILIDADE EM PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM), ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.170	1.170	R\$ 153,00	R\$ 0,00	R\$ 179.010,00	R\$ 179.010,00	262552
7	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	12	12	R\$ 187,47	R\$ 0,00	R\$ 2.249,64	R\$ 2.249,64	0024231
8	911803	BOLSA PRESSURIZADORA	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE FLUÍDOS (SORO/SANGUE), ALÇA DE FIXAÇÃO AO SUPORTE, GANCHO PARA SUPORTE DE FRASCOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM MANÔMETRO ANALÓGICO CONECTADO DIRETAMENTE NO CORPO DO PRESSURIZADOR. COM CAPACIDADE DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 300 MMHG, VISOR EM ACRÍLICO/POLIMETILMETACRILATO E BOMBA DE AR (PERA/BULBO) QUE SE CONECTA AO MANGUITO, PERMITINDO INFLÁ-LO. LIVRE DE LÁTEX, CAPACIDADE DE 1.000 ML, CONFECCIONADA COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	0	50	50	R\$ 1.011,50	R\$ 0,00	R\$ 50.575,00	R\$ 50.575,00	271271
			CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA									

9	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA	UNIDADE	6	0	6	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00	R\$ 0,00	R\$ 3.420,00	259388
10	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00	R\$ 0,00	R\$ 3.420,00	259388
11	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	8	0	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00	R\$ 0,00	R\$ 4.560,00	259388
12	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00	R\$ 0,00	R\$ 3.420,00	259388
13	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ENVELOPE	0	770	770	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00	259388
14	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRACÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXÍVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	0	1.400	1.400	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	0025200
15	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	CANETA PARA ELETROCAUTERIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	0	12.370	12.370	R\$ 13,23	R\$ 0,00	R\$ 163.655,10	R\$ 163.655,10	259388
16	47467	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 13 A 15 CM CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL, CÂNULA, 2 MANDRIS (SENDO UM MANDRIL EMPURRADOR E UM MANDRIL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO) E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PEÇA	0	350	350	R\$ 79,00	R\$ 0,00	R\$ 27.650,00	R\$ 27.650,00	259388
17	911737	CÂNULA P/ BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM	CÂNULA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11GX10CM ADULTO, DESCARTÁVEL, CÂNULA, MANDRIL E EXTRATOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA EFICIÊNCIA NO CORTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	500	500	R\$ 94,99	R\$ 0,00	R\$ 47.495,00	R\$ 47.495,00	259388
18	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 M	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	4.850	4.850	R\$ 2,08	R\$ 0,00	R\$ 10.088,00	R\$ 10.088,00	259388
19	47530	CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR	CAPA PLÁSTICA PARA MICROSCÓPIO, COM VISOR DE VIDRO, MEDIDAS ENTRE 95 A 110 X 220 A 240 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE	UNIDADE	0	500	500	R\$ 26,06	R\$ 0,00	R\$ 13.030,00	R\$ 13.030,00	0024231

			ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.										
20	47529	CAPA PROTETORA ESTÉRIL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 120CM, COM FITAS OU ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	2.000	2.000	R\$ 15,76	R\$ 0,00	R\$ 31.520,00	R\$ 31.520,00	283131	
21	47089	CATETER DUPLO J 6 FR	COMPRIMENTO ENTRE 26 E 28CM, BIOCMPATÍVEL, RADIOPAO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	0	480	480	R\$ 217,42	R\$ 0,00	R\$ 104.361,60	R\$ 104.361,60	0024231	
22	47531	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELAÇAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	320	320	R\$ 31,50	R\$ 0,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00	259388	
23	47532	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELAÇAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	320	320	R\$ 31,50	R\$ 0,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00	259388	
24	47533	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIÉSTER/RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELAÇAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, COM TAMANHO 13MMX 38MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.A ANVISA.	UNIDADE	0	470	470	R\$ 31,50	R\$ 0,00	R\$ 14.805,00	R\$ 14.805,00	259388	
25	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	50	1.530	1.580	R\$ 1,33	R\$ 66,50	R\$ 2.034,90	R\$ 2.101,40	259388	
26	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	UNIDADE	100	1.760	1.860	R\$ 1,78	R\$ 178,00	R\$ 3.132,80	R\$ 3.310,80	259388	
27	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	1.950	1.950	R\$ 1,68	R\$ 0,00	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00	259388	

28	909766	DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	0	410	410	R\$ 2,82	R\$ 0,00	R\$ 1.156,20	R\$ 1.156,20	259388
29	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70	R\$ 18,81	R\$ 0,00	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70	259388
30	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	100	100	R\$ 19,80	R\$ 0,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	259388
31	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	5	500	505	R\$ 25,30	R\$ 126,50	R\$ 12.650,00	R\$ 12.776,50	259388
32	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	500	530	R\$ 23,76	R\$ 712,80	R\$ 11.880,00	R\$ 12.592,80	259388
33	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	6	550	556	R\$ 23,76	R\$ 142,56	R\$ 13.068,00	R\$ 13.210,56	259388
34	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	0	150	150	R\$ 24,75	R\$ 0,00	R\$ 3.712,50	R\$ 3.712,50	259388
35	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	KIT	0	80	80	R\$ 25,04	R\$ 0,00	R\$ 2.003,20	R\$ 2.003,20	259388

			VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE										
36	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	30	30	R\$ 32,90	R\$ 0,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00	259388	
37	25053	DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70	R\$ 21,28	R\$ 0,00	R\$ 1.489,60	R\$ 1.489,60	259388	
38	25054	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	0	70	70	R\$ 17,42	R\$ 0,00	R\$ 1.219,40	R\$ 1.219,40	259388	
39	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	30	30	R\$ 5,43	R\$ 0,00	R\$ 162,90	R\$ 162,90	259388	
40	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)		PC	0	40	40	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	259388	
41	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)		PC	0	50	50	R\$ 15,95	R\$ 0,00	R\$ 797,50	R\$ 797,50	259388	
42	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)		PC	0	60	60	R\$ 15,14	R\$ 0,00	R\$ 908,40	R\$ 908,40	259388	
43	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)		PC	0	60	60	R\$ 13,82	R\$ 0,00	R\$ 829,20	R\$ 829,20	259388	
44	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	2.730	2.730	R\$ 16,60	R\$ 0,00	R\$ 45.318,00	R\$ 45.318,00	259388	
45	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	720	720	R\$ 17,30	R\$ 0,00	R\$ 12.456,00	R\$ 12.456,00	259388	
46	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE	PC	0	190	190	R\$ 19,39	R\$ 0,00	R\$ 3.684,10	R\$ 3.684,10	259388	

			AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
47	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO CONTÍNUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, ÚNICO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	400	400	R\$ 19,80	R\$ 0,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	259388	
48	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPIEDIA	TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATOXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	0	60	60	R\$ 18,80	R\$ 0,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00	259388	
49	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENVELOPE	0	1.920	1.920	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 72.960,00	R\$ 72.960,00	259388	
50	45964	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS - DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE ENTRE 320 A 350 ML. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	160	160	R\$ 146,93	R\$ 0,00	R\$ 23.508,80	R\$ 23.508,80	0024231	
51	13078	FRASCO DE ASPIRAÇÃO	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO A VÁCUO RÍGIDO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLISULFONA, AUTOCLAVÁVEL A 134° C, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA DE SEGURANÇA (FUNÇÃO ANTIREFLUXO) OU COM TAMPA VEDANTE EM BORRACHA (02 HASTES + BÓIA), COM DIÂMETRO DE 19 A 21 CM.	PEÇAS	0	74	74	R\$ 601,74	R\$ 0,00	R\$ 44.528,76	R\$ 44.528,76	0024898	
52	21432	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENVELOPE	0	1.170	1.170	R\$ 56,00	R\$ 0,00	R\$ 65.520,00	R\$ 65.520,00	259388	
53	47091	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	0	1.600	1.600	R\$ 82,50	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	0024231	
54	43874	KIT PARA ANESTESIA REGIONAL TÉCNICA COMBINADA COM TRAVA CONTENDO AGULHA TIPO TUOHY DE 16G OU 18G	COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA 27G, CATETER EPIDURAL TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800MM, COM GUIA E MARCAS PARA CONTROLE DE INTRODUÇÃO, COM FILTRO E SERINGA EPIDURAL PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL QUE GARANTA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KIT	0	650	650	R\$ 212,24	R\$ 0,00	R\$ 137.956,00	R\$ 137.956,00	0024231	
55	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECÍFICA PARA CIRURGIA OFTÁLMICA COMPATÍVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	0	1.600	1.600	R\$ 2,91	R\$ 0,00	R\$ 4.656,00	R\$ 4.656,00	0024231	
56	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATÍVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	0	400	400	R\$ 215,49	R\$ 0,00	R\$ 86.196,00	R\$ 86.196,00	259388	

57	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	250	250	R\$ 14,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	259388
58	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	350	350	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	259388
59	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	150	150	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00	259388
60	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000	2.340	4.340	R\$ 0,25	R\$ 500,00	R\$ 585,00	R\$ 1.085,00	259388
61	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	30.000	25.500	55.500	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 11.100,00	264420
62	919683	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.000	1.560	7.560	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	R\$ 312,00	R\$ 1.512,00	0024601

63	917063	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APÓS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	8.500	20.110	28.610	R\$ 0,20	R\$ 1.700,00	R\$ 4.022,00	R\$ 5.722,00	0024601
64	917064	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FÁCIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APÓS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	4.000	15.700	19.700	R\$ 0,24	R\$ 960,00	R\$ 3.768,00	R\$ 4.728,00	259388
65	909829	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	0	8.350	8.350	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 1.753,50	R\$ 1.753,50	0024231
66	910683	PLACA ELETROCIRURGICA	PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTÁVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLÍMERO HIDROGEL CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATÍVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELÉTRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDÂNCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELÉTRICO. COMPATÍVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELÉTRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2; BIRTCHEER MODELO 4400 POWER PLUS.	PEÇAS	0	12.370	12.370	R\$ 6,90	R\$ 0,00	R\$ 85.353,00	R\$ 85.353,00	0024995
67	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	0	18.250	18.250	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00	259388
			SENSOR ADESIVO HIPOALÉRGICO, CIRCUITO EM POLIÉSTER, COM ELETRODOS COMPOSTOS POR GEL AQUOSO E DISCO EM PLÁSTICO NYLON, ISENTA DE LÁTEX E PVC, RADIOTRANSARENTE. DEVE POSSIBILITAR NO MÍNIMO, A MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE EEG, ÍNDICE DE PROFUNDIDADE ANESTÉSICA OU ÍNDICE DE SEDAÇÃO, EMG (ELETROMIOGRAFIA FACIAL),									

68	47398	SENSOR DE MONITORIZAÇÃO DA FUNÇÃO CEREBRAL UNILATERAL OU BILATERAL	ÍNDICE DE ARTEFATOS OU ÍNDICE DE QUALIDADE DE SINAL E SR (RELAÇÃO/FATOR DE SUPRESSÃO). COMPATÍVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE EQUIPAMENTO DE ELETROCAUTÉRIO E ULTRASSOM, SEM INTERFERÊNCIA NA QUALIDADE DO SINAL OU FUNCIONAMENTO DOS PARÂMETROS MONITORADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E LACRADO, DEVE POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	0	360	360	R\$ 149,33	R\$ 0,00	R\$ 53.758,80	R\$ 53.758,80	271271
69	909832	SERRA GIGLI 50CM	SERRA DE GIGLI FORMADA DE ARAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	PC	0	480	480	R\$ 9,39	R\$ 0,00	R\$ 4.507,20	R\$ 4.507,20	259388
									R\$ 27.726,36	R\$ 2.064.986,30	R\$ 2.092.712,66	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Considerando que a demanda por Materiais Cirúrgicos é contínua e perene, e que a interrupção desse fornecimento pode causar graves prejuízos à saúde pública e ao erário, optou-se pela contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa escolha se justifica por diversas razões que garantem não apenas a eficiência na aquisição, mas também a otimização dos recursos públicos.

7.2 O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração Municipal compre os itens de forma mais flexível, uma vez que não impõe a obrigatoriedade de aquisição imediata. Isso significa que os recursos orçamentários não precisam ser bloqueados até que haja uma solicitação efetiva do item registrado. Essa característica é fundamental, especialmente em um cenário onde a demanda pode variar, permitindo que as unidades requisitantes realoquem seus recursos conforme a necessidade, o que é crucial em situações de urgência e emergência que podem alterar as prioridades orçamentárias. Além disso, o registro de preços promove uma economia significativa ao erário.

7.3 Em suma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Materiais Cirúrgicos representa uma solução que equilibra a eficiência administrativa com a responsabilidade fiscal, garantindo que o Hospital Municipal São José e a Secretaria Municipal de Saúde possam oferecer o tratamento adequado aos seus pacientes sem comprometer seus recursos.

7.4 Manutenção - O item elencado no presente Estudo Técnico Preliminar é isento de manutenção, exceto os equipamentos que devem ser entregues em comodato. Estes, caso haja a necessidade, a empresa vencedora que deve realizar a manutenção.

7.5 Assistência técnica - O item elencado no presente Estudo Técnico Preliminar é isento de assistência técnica pois é item de consumo, geralmente descartáveis após utilização, exceto os equipamentos que devem ser entregues em comodato. Estes caso haja a necessidade a empresa vencedora que deve realizar a assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 O parcelamento da aquisição é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala, tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, ou prejuízo do uso a que se destinam. Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da aquisição, devendo assim, a licitação ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões.

9.2 No caso, busca-se assegurar um tratamento seguro e adequado ao paciente, por meio do fornecimento contínuo dos materiais, indispensáveis à realização de procedimentos assistenciais e cirúrgicos. A ausência desses itens podem comprometer o atendimento aos pacientes internados e em acompanhamento nas unidades de saúde, dificultar a execução de procedimentos essenciais e agravar quadros clínicos. Além disso, o desabastecimento pode gerar prejuízos técnicos e econômicos à Administração, sobrecarregar as equipes assistenciais e colocar em risco a segurança e a integridade dos pacientes.

9.3 Desta forma, resta claro que a presente contratação é de extrema relevância ao município, tanto em termos de economicidade, como na melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, o Hospital Municipal São José e a Secretaria Municipal de Saúde possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca dos produtos a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

10.2 Em atendimento ao princípio da segregação de funções, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.2 Alguns itens estão disponíveis para aquisição por meio da Ata de Registros de Preços do Consórcio CINCATARINA. Contudo, o Hospital Municipal São José e a Secretaria da Saúde não indicaram quantitativo para esses itens. Assim, a contratação será realizada exclusivamente nos consórcios dos quais o Município de Joinville faz parte, para materiais e serviços comuns, nas situações em que não houver processo de compras ou, caso o processo licitatório não seja bem-sucedido, quando a aquisição por meio das Atas de Registros de Preços dos Consórcios se mostrar mais vantajosa para a Administração, garantindo, assim, a inexistência de duplicidade de contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Analisados os seguintes pontos:

a) Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

b) Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

c) Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

d) Produção de Resíduos: Os resíduos descartados em sacos de lixo hospitalar ou comum, o descarte já segue as regras ambientais vigentes adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

e) Logística Reversa: não se faz necessário, considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização.

f) Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

12.2 Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental de impacto para a contratação. No entanto, caso cabível, a Contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constataram-se os seguintes riscos:

- a possibilidade de ocorrência de itens desertos/fracassados na licitação;

- o lapso temporal entre a pesquisa de preços e elaboração dos valores estimados da licitação *versus* publicação do Edital de licitação.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Os riscos encontrados possuem como consequência a indisponibilidade de atas de registro de preços, gerando o desabastecimento de itens, e consequentemente a falha na assistência aos pacientes.

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como **alto**.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de MITIGAR, sugerindo-se:

- A possibilidade de a licitação restar deserta ou fracassada pode ser atribuída a diversas causas, como especificações técnicas que restringem a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias para a aquisição e solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente, além de estimativas de preços abaixo do valor de mercado. Para mitigar esse risco, as especificações foram cuidadosamente revisadas para garantir que atendam às necessidades reais desta Administração Municipal, sendo consideradas as mínimas necessárias para o seu funcionamento adequado. Quanto à documentação, foram eliminadas exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem respaldo legal, promovendo assim uma competição mais justa e transparente no processo licitatório.

- Otimizar o tempo entre a pesquisa de preços e a abertura do certame, assim, tendo maior probabilidade de acompanhar as questões mercadológicas.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

CONCLUSÃO: Cumpre destacar que a presente contratação refere-se à aquisição de Materiais Cirúrgicos, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde. O eventual desabastecimento desses materiais pode impactar diretamente no tratamento de pacientes em acompanhamento nas unidades de saúde e internados no hospital, comprometendo o diagnóstico, o cuidado adequado e colocando em risco a segurança e a vida dos usuários.

A falta desses insumos também poderia gerar prejuízos à Administração, tanto técnicos quanto econômicos, ao exigir o uso de outros materiais e aumentar a sobrecarga das equipes assistenciais, afetando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos), por meio do Sistema de Registro de Preços", vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

Tal solução está fundamentada no interesse público, assegurando a flexibilidade necessária para adequação das compras conforme a demanda real, garantindo a continuidade dos atendimentos prestados e promovendo a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

ANEXO VIII
MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO Nº 244/2026

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato que entre si celebram o Hospital Municipal São José, de ora em diante denominado como Comodatário, e a empresa xxxxxxxxx, de ora em diante denominada como Comodante, para o comodato de instrumentais específicos e equipamentos para uso no Hospital Municipal São José.

O Comodatário e o Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão nº 244/2026 e Termo de Contrato nº xxxx/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

- 1.1 - O objeto do presente contrato é o comodato de equipamentos, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 244/2026 e Termo de Contrato nº xxx/2026:
- 1.1.1 - Para o item 3 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 5 (cinco) Disparadores Automáticos.
- 1.1.2 - Para o item 4 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 5 (cinco) Disparadores Automáticos.
- 1.1.3 - Para o item 5 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 ESTIMULADORES DE PLEXO.
- 1.1.4 - Para o item 6 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 02 ESTIMULADORES DE PLEXO.
- 1.1.5 - Para o item 68 a proponente deverá fornecer em regime de comodato 05 (cinco) Monitores, módulos (se necessário) e cabo compatível com o sensor.

Cláusula Segunda – Da Execução:

2.1 - Os equipamentos e materiais, objeto do presente contrato, são entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no Termo de Contrato nº xxxx/2026.

Cláusula Terceira – Da Entrega:

- 3.1 - Os instrumentais e equipamentos, objeto do presente contrato, são entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.
- 3.2 - Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa do item adquirido.
- 3.3 - O local para entrega será no **Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio** - Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.
- 3.4 - A reposição dos Instrumentais e equipamentos em Comodato que permanecem no hospital, se dará no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação de reposição.
- 3.5 - Em caso de falha técnica, defeito ou necessidade de substituição, a Contratada deverá realizar a troca do equipamento no prazo máximo de 72 horas, sem ônus para a Contratante, de forma a não comprometer a continuidade dos atendimentos e procedimentos assistenciais.

Cláusula Quarta – Do Prazo:

4.1 - O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxxx/2026.

Cláusula Quinta – Da Assistência Técnica:

- 5.1 - Os instrumentais e equipamentos disponibilizados ao Hospital Municipal São José terão a assistência técnica prestada pelo fornecedor, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.
- 5.2 - O despacho e as despesas com o transporte dos instrumentais e equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade do fornecedor.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Comodatária:

- 6.1 - Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da Comodante, os quais são encarregados da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.
- 6.2 - Zelar pela boa manutenção dos equipamentos/materiais que lhes forem entregues em regime de comodato, assim como, deverá realizar a calibração de todas as incubadoras anualmente, conforme disposto no Art. 38 da RDC nº 15/2012- Anvisa.
- 6.2.1 - A manutenção do equipamento deverá ocorrer, preferencialmente, no local onde este encontra-se instalado. Caso não seja possível o atendimento in loco e se faça necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos ficam a cargo da Contratada.

6.3 - Comunicar ao Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de instalação, agendando assim a melhor data e horário para que o Comodante realize o transporte dos equipamentos/materiais, objeto deste contrato.

6.4 - Realizar vistoria, quando do recebimento e da devolução do(s) equipamento(s) e material(is) em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do(s) mesmo(s).

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Comodante:

7.1 - A Comodante entregará relação dos instrumentais e equipamentos disponibilizados, constando, no mínimo, as informações de número de série do equipamento, marca, modelo e fabricante.

7.1.1 - O Comodatário realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução dos instrumentais e equipamentos em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado dos mesmos.

7.2 - Deverá prestar assistência técnica, sendo responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços, quando os instrumentais e equipamentos apresentarem defeitos.

7.3 - Deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Comodatário, sem ônus para o Comodatário.

7.4 - Deverá realizar a manutenção corretiva sempre que solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Comodatário.

7.5 - A substituição dos itens, caso sejam entregues incompatíveis com o material ou fora das condições estipuladas neste Edital, deverá ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Comodatário, sendo os custos decorrentes dessa substituição de responsabilidade do Comodante.

7.6 - O despacho e as despesas com o transporte dos instrumentais e equipamentos, para fins de assistência técnica e/ou manutenção, serão de responsabilidade da Comodante.

7.7 - O seguro dos instrumentais e equipamentos, caso necessário, é de responsabilidade da Comodante.

7.8 - Todos os materiais disponibilizados pela empresa vencedora deverão estar com o prazo de validade vigente.

Cláusula Oitava - Do Foro:

8.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto na Lei 14.133/21, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29873537** e o código CRC **B255A4AE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.104151-4

29873537v4